

PORTARIA AGERBA Nº 178 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regulamentares, autorizado pela Ata nº 44 da Diretoria Executiva em Regime de Colegiado, item 02, de 27 de dezembro de 2023, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 006.18404.2023.0055005-55, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **Idione Barbosa Moreira**, matrícula nº 81.629.800, **David Portinari Araújo de Santana**, matrícula nº 81.629.836, **Lucas Veiga Chetto**, matrícula nº 92.049.626 e **Mariana Cruz da Silva**, matrícula nº 81.629.798, para, sob a presidência da primeira, elaborar a regulamentação referente à área econômico-financeira das concessões de serviço público, em conformidade com o art. 2º do Regimento Interno da AGERBA e com a Lei Federal nº 13.848/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO

A Secretária de Infraestrutura e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de Cláusula contratual e ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Estado da Bahia, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/ Ministério das Cidades - MC, a seguir especificados:

• **Termo de Compromisso nº 421.109-04/2013 MUNICÍPIO - MACHADINHO DO SUL - CAMAÇARI**

• TC nº 421.109-04/2013 MUNICÍPIO - MACHADINHO DO SUL	
ANO	VALOR(R\$)
2018	R\$2.978.903,94
2019	R\$576.344,82
2020	R\$10.666.115,89
2021	R\$ 7.355.253,70
2022	R\$1.099.434,39
TOTAL	R\$ 22.676.052,74

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL 05/2023 CEPI/SUDH/SJDH, publicado no D.O. do Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023, referente às Eleições escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI Gestão Biênio 2024/2026

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE** proceder a retificação do Edital 05/2023 e consequente prorrogação das inscrições e demais prazos subsequentes, visando o processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI Gestão Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

1) Retificar a alínea h do art. 3º do referido Edital para que:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º - No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil concorrente ao pleito de uma das 15 (quinze) cadeiras que comporá a representação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI, deverá encaminhar, no endereço eletrônico: eleicaocepi@gmail.com os documentos abaixo especificados:
(...)
h) Plano de Trabalho referente ao ano de 2023;”

LEIA-SE:

“Art. 3º - No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil concorrente ao pleito de uma das 15 (quinze) cadeiras que comporá a representação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI, deverá encaminhar, no endereço eletrônico: eleicaocepi@gmail.com os documentos abaixo especificados:
(...)
h) Plano de Trabalho referente ao ano de 2024;”

2) Ficam **prorrogadas as inscrições até o dia 26 de janeiro de 2024, às 17h;**
3) Alterar o CALENDÁRIO, para que,

ONDE SE LÊ:

Atividade	Data
Início das inscrições.	30/11/2023
Encerramento das inscrições	29/12/2023
Divulgação no Diário Oficial do Estado da relação das OSC's Habilitadas e inabilitadas	08/01/2024
Pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	09/01a 15/01/2024
Decisão e publicação dos pedidos de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	22/01/2024
Data da Eleição e divulgação dos resultados	30/01/2024
Publicação dos Resultados	06/02/2024

LEIA-SE:

Atividade	Data
Início das inscrições.	30/11/2023
Encerramento das inscrições	26/01/2024
Divulgação no Diário Oficial do Estado da relação das OSC's Habilitadas e inabilitadas	05/02/2024
Pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	06/02 a 15/02/2024
Decisão e publicação dos pedidos de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	22/02/2024
Data da Eleição e divulgação dos resultados	01/03/2024
Publicação dos Resultados	08/03/2024

4) **Alterar o Anexo Único - Formulário de Inscrição do mencionado Edital, da forma que segue:**

4.1) No **item “07”,**

ONDE SE LÊ:

“Ações programadas e executadas para pessoa idosa nos últimos 02 anos (2021/2022)”

LEIA-SE

Ações programadas e executadas para pessoa idosa nos últimos 02 anos (2022/2023)

4.2) No **item “08”,**

ONDE SE LÊ:

“Plano de Trabalho do ano de 2023 contendo ações desenvolvidas com foco na pessoa idosa”,

LEIA-SE

“Plano de Trabalho do ano de 2024 contendo ações desenvolvidas com foco na pessoa idosa”

Salvador, BA, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Aprova o Calendário do ano de 2024 dasReuniões Ordinárias do ConselhoEstadual dos Direitos da Pessoa comDeficiência do Estado da Bahia - COEDE/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA DO ESTADO DA BAHIA - COEDE/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Estadual nº 8.268, de 04 de julho de 2002, e reorganizado pela Lei Estadual nº 12.593, de 25 de outubro de 2012, e pelo Decreto nº 17.286 de 19 de dezembro de 2016 bem como nos termosdo seu Regimento Interno, conforme deliberação tomada em sua 118ª reunião, realizada em 13 de dezembro de 2023, aprovou o calendário do anode 2024 das reuniões ordinárias do COEDE.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o calendário do ano de 2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado da Bahia - COEDE/BA, em conformidade com Lei Estadual nº 8.268, de 04 de julho de 2002, e reorganizado pela Lei Estadual nº 12.593, de 25 de outubro de 2012, e pelo Decreto nº 17.286 de 19 de dezembro de 2016. Decisãoregistrada na ata de número 118ª da reunião do COEDE no dia 13 dedezembro de 2023.



Mês	Dia	Nº Ordinária
Março	13 e 14	119ª e 120ª
Abril	-	-
Maiο	14 e 15	121ª e 122ª
Junho	12 e 13	123ª e 124ª
Julho	11	125ª
Agosto	08	126ª
Setembro	12	127ª
Outubro	10	128ª
Novembro	14	129ª
Dezembro	12	130ª

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de dezembro de 2023.

Reinaldo Maia
Presidente do COEDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 001/2022**, firmado entre esta **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH** e o **Instituto Água Viva**, pelo período de **06 (seis) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2023**, com fulcro no Parágrafo único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de Dezembro de 2023
FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 002/2022**, firmado entre esta **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH** e o **Associação Obras Sociais Irmã Dulce**, pelo período de **10 (dez) dias, iniciando em 31 de dezembro de 2023**, com fulcro no Parágrafo único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de Dezembro de 2023
FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Processo: SEI Nº 082.17214.2023.0004095-97. PARTICÍPES: O Estado da Bahia, através da SJDH e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE** inscrito no CNPJ nº15.178.551/0001-17. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira da conta corrente do Termo de Fomento nº 002/2022, acrescendo ao valor total da parceria R\$ 21.939,00 (vinte um mil novecentos e trinta e nove reais). **Assinam: Felipe da Silva Freitas** - Secretário da SJDH e **MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES** - Representante Legal. DATA: 29/12/2023

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 135/23

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria Fundac nº 87 de 23 de setembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam deferidos, para o mês de novembro de 2023, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de dezembro de 2023.

Fabiana Burity Amorim

Diretora Geral em exercício/FUNDAC

ANEXO I

NR	NR PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
1	055.3942.2023.0005666-44	55.312.859	MARIA REGINA DOS SANTOS	2013 A 2018

PORTARIA Nº 136/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:**

Designar o servidor EVERTON DE JESUS MACHADO, matrícula nº 92079532, para, em razão de férias no período de 02/01 a 31/01/2024, substituir IVONILDES VASCONCELOS DE JESUS, matrícula nº 55001411, no Pronto Atendimento.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de dezembro de 2023.

Fabiana Burity Amorim

Diretora Geral em exercício/FUNDAC

Portaria Nº 00737237 de 29 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILMAR CARVALHO SILVA**, matrícula nº 55001817, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2024, substituir **RODRIGO DE ANDRADE BORGES SANTOS**, matrícula nº 55360094, no cargo Assessor Especial, do(a) DIRETORIA FINANCEIRA.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 109 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de edição de 01/01/2023, e

Considerando a publicação do Decreto nº 22.416 de 01 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a transição para o regime de licitação e contratação estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual sujeitos à Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, para os fins específicos do quanto preconizado pelo art. 2º, do Decreto nº 22.416/2023, o prosseguimento dos procedimentos em etapa preparatória de licitação e/ou contratação direta, em trâmite no âmbito desta Secretaria do Meio Ambiente, sob a regência da Lei Estadual nº 9.433/2005, com sujeição às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, desde que observadas as exigências e normativas legais pertinentes, e inaugurados até 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A indicação expressa da legislação escolhida, a especificação do objeto e a justificativa fundamentada para a contratação deverão compor a instrução de todos os processos autorizados pela presente portaria, no prazo fixado nos artigos 2º e 3º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANDREA BARRETO SILVA E LIRIO, CPF nº 651.156.865-20**, nos autos do processo administrativo **nº 2022-009307/TEC/NOT-2174, que** “Com base na análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), o requerente deve realizar os seguintes ajustes referentes à Fazenda Lirio do Campo (Mat. 390), situada em Jaguaripe: 1) a área total do imóvel informada no documento de posse diverge da área cadastrada. Entretanto, favor incluir a Certidão de Inteiro Teor atualizada do imóvel rural na aba ‘Documentação’; 2) anexar a ART do responsável técnico pelo cadastro no CEFIR, com a assinatura do contratado e contratante (o modo rascunho só é aceito se estiver acompanhado do comprovante de pagamento); 3) corrigir o limite do imóvel, pois as poligonais da Área de preservação permanente (APP) e Reserva Legal (RL) avançam o limite do shape da propriedade vizinha; 4) verificar o e-mail (canutorc13@gmail.com) enviado no dia 02/12/2022 com o assunto: “Dúvida sobre APP Fazenda Lirio do Campo (Mat. 390)”; e 5) após atender a correção do item anterior, observar que: a APP foi computada na área de RL, então necessita corrigir o shape da APP e depois corrigir a área da RL, a qual deve ter no mínimo 20% da área total do imóvel, como prevê o art. 12 da Lei 12.651/2012.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de Dezembro de 2023.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.130 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. A Diretora do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da